

ASSUNTO: ABATIMENTO DE HORAS CURSO PRÁTICO PCA

NORMATIVA	ITEM ESPECÍFICO
IS 141.007	7.3.3 - REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DE VOO PARA UM CURSO PRÁTICO DE PILOTO COMERCIAL APROVADO PELA ANAC
<b>TEXTO DO QUESTIONAMENTO ORIGINAL</b>	
<p>“Até 5 horas do total referente às horas de voo por instrumentos podem ser conduzidas num FSTD classificado como AATD, não cabendo, nesse caso, redução abaixo de 145 horas de voo em avião. O uso de BATD reduz pela metade esse abatimento. Consulte a Tabela 4-1 para verificar as proporções aceitas.”</p> <p>Comentário: Em relação ao abatimento de requisito de horas totais em um curso de piloto comercial, a IS vai contra o item previsto no RBAC 61 (61.101 (a) (ii)(D)), onde é especificado que até 10 horas podem ser realizadas em FSTD, sendo assim o aluno poderia concluir o curso com 140 horas totais em aeronave e 10 em FSTD.</p>	

NORMATIVA	ITEM ESPECÍFICO
IS 141.007	7.3.3. - REQUISITOS DE EXPERIÊNCIA DE VOO PARA UM CURSO PRÁTICO DE PILOTO COMERCIAL APROVADO PELA ANAC
<b>TEXTO DO QUESTIONAMENTO ORIGINAL</b>	
<p>Em relação ao abatimento de requisito de horas totais em um curso de piloto comercial, a IS vai contra o item previsto no RBAC 61 (61.101 (a) (ii)(D)), onde é especificado que até 10 horas podem ser realizadas em FSTD, sendo assim o aluno poderia concluir o curso com 140 horas totais em aeronave e 10 em FSTD.</p> <p>Portanto, não se tem explicitado na IS o porquê de tal requisito ser diferente do RBAC.</p>	

## PONDERAÇÃO

É explícito o abatimento das horas IFR por treinamento em simulador no entanto, também há uma liberação clara para abatimento do total de horas em até 10 horas no RBAC 61 dentro do curso de PC.

NORMATIVOS APLICÁVEIS	ANÁLISE DOS ITENS RELEVANTES
<p>RBAC 61 – SUBPARTE E – ITEM 61.101 (A) (1)(I)(C)  <i>10 (dez) horas de instrução de voo por instrumentos, das quais no máximo 5 (cinco) horas podem ser substituídas por instrução realizada em dispositivo de treinamento por voo simulado qualificado e aprovado pela ANAC;</i></p> <p>RBAC 61 – SUBPARTE E – ITEM 61.101 (A) (1)(II)(D)  <i>se tiver realizado instrução em dispositivo de treinamento por voo simulado aprovado pela ANAC, o total de horas pode incluir até 10 (dez) horas relativas a esta instrução</i></p> <p>RBAC 61 – SUBPARTE A – ITEM 61.2 (A) (10) – DISPOSITIVO DE TREINAMENTO PARA SIMULAÇÃO DE VOO (<i>Flight Simulation Training Device - FSTD</i>) significa qualquer equipamento no qual as condições de voo podem ser simuladas no solo e que esteja qualificado pela ANAC como abaixo:</p> <p>(i) <i>Simulador de Voo (Full Flight Simulator - FFS)</i></p> <p>(ii) <i>Dispositivo de Treinamento de Voo (Flight Training Device - FTD); e</i></p> <p>(iii) <i>Treinador de Voo por Instrumentos (Aviation Training Device - ATD).</i></p>	<p>NO REGULAMENTO É EXPLÍCITO O ABATIMENTO DE 5 HORAS DAS 10 HORAS IFR QUE FAZEM PARTE DO TOTAL DAS 150.</p> <p>NO ENTANTO REALMENTE HÁ UMA LIBERAÇÃO DE ABATIMENTO DO TOTAL DE 10 HORAS EM DISPOSITIVO DE TREINAMENTO POR VOO SIMULADO, SEM IDENTIFICAR A CATEGORIA DO MESMO.</p>
SOLICITAÇÃO OU SUGESTÃO	
<p>Solicita-se se possível melhor definição de quais dispositivos abateriam as 10 horas do total de horas de voo previsto para o curso de piloto comercial, esclarecendo ou verificando a dupla informação do regulamento.</p> <p>Definir se realmente o mínimo de horas em aeronaves no curso de Piloto Comercial são realmente 145 mínimas tendo em vista as 5 horas de abatimento por AATD dentro das 10 horas IFR exigidas, ou se há ainda a previsão e autorização de abatimento de 10 horas do total de horas (150 horas em escolas) utilizando o FSTD, e se assim o for, qual nível do FSTD, Seria um AATD?</p>	